



PROVIMENTO N.º 362/2020-CGJ/AM

Altera o Provimento n.º 360/2020-CGJ/AM, que regulamentou os casamentos por videoconferência, bem como possibilitou a realização de casamentos coletivos na mesma modalidade.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Poder Judiciário de fiscalizar aos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento n.º 105 da Corregedoria Nacional de Justiça que prorrogou para o dia 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência dos Provimentos n.º 91, 93, 94, 95, 97 e 98, todas também exarados pelo Corregedor Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que ficou instituído o sistema de atendimento remoto dos serviços notariais e de registro em todo o país durante a vigência das determinações das autoridades municipais, estaduais e nacionais de saúde pública em decorrência da pandemia propagada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços notariais e de registro e o princípio da continuidade do serviço público, razão pela qual imperiosa é a manutenção da prestação do maior número de serviços extrajudiciais para garantia do exercício dos direitos da cidadania, em especial quando relacionados às pessoas naturais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação constante do *caput* do art. 7.º do



Provimento n.º 360/2020-CGJ/AM, que passará a vigor com a seguinte redação, bem como acrescentar-lhe parágrafo único:

"Art. 7.º. Enquanto perdurar a situação de excepcionalidade, não serão realizadas cerimônias presenciais nas sedes dos cartórios.

Parágrafo Único. A realização de cerimônias presenciais em edifícios particulares poderá ocorrer, mediante autorização desta Corregedoria-Geral de Justiça, e a critério da autoridade celebrante, observadas em qualquer caso as determinações de saúde pública expedidas por órgãos ou autoridades nacionais, estaduais e municipais".

Art. 2.º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus, AM, 29 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça